



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES BAIRRO VILA PASSOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 07.062.564/0001-06.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade mencionada no caput deste artigo sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de setembro de 2014.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal

/EJ